



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

EDITAL POSMAT Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 2024 (RETIFICADO)

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS – FLUXO CONTÍNUO

A Comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais torna público o edital para seleção de alunos bolsistas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia de Materiais, conforme parâmetros a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar alunos regulares para serem contemplados com bolsas de estudos disponíveis na quota do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

O presente edital visa o preenchimento de bolsas dos fomentos CAPES, CNPq, FAPEMIG e CEFET-MG, conforme disponibilidade.

3. DO VALOR DAS BOLSAS

O valor atual das bolsas de mestrado é:

CAPES	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CEFET	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CNPq	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
FAPEMIG	R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Os candidatos aprovados poderão informar qual bolsa tem preferência e a concessão levará em consideração a ordem de classificação do candidato no processo seletivo e a disponibilidade das bolsas.

4. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

São requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

- a) ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais;
- b) ter dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de permanência em laboratórios do DEMAT ou filiados, de acordo com a Resolução POSMAT 01/16 de 23 de junho de 2016.

5. DOS REQUISITOS PARA ACÚMULO DE BOLSA COM ATIVIDADE REMUNERADA E OUTROS RENDIMENTOS

O acúmulo de bolsas de pós-graduação com atividades remuneradas é regulamentado no CEFET MG pelas resoluções CPPG Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2024 e CPPG Nº 6, DE 01 DE JULHO DE 2024.

5.1 - O acúmulo de bolsas só é permitido para as bolsas dos fomentos CAPES e FAPEMIG que, após a distribuição pelo programa de pós-graduação permaneçam disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

5.2 - Carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais de trabalho remunerado.

5.3 – Rendimento inferior a 1,5 vez o valor da bolsa pleiteada.

5.4 – É vedado o acúmulo simultâneo com outras bolsas, nacionais ou internacionais financiadas com recursos públicos.

6. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 - A bolsa será concedida pelo prazo restante de duração do mestrado do discente, de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, sendo limitadas a 24 meses.

7. DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

7.1 – O bolsista deverá informar imediatamente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais caso inicie trabalho remunerado durante a vigência da bolsa ou ocorram outras alterações quanto aos requisitos descritos nos itens 4 e 5.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios se for apurado a qualquer tempo

o não atendimento aos itens 4 e 5 do presente edital ou das resoluções CPPG Nº 5, DE 24 DE MAIO DE 2024 e CPPG Nº 6, DE 01 DE JULHO DE 2024

7.3 – A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 – O período de inscrição será por fluxo contínuo.

8.2 – O candidato deverá enviar para o e-mail posmat@cefetmg.br os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, nos termos do Anexo I do presente edital.
- b) Comprovante de renda atualizado (últimos três meses, ou declaração em caso de contratação inferior a 1 mês).

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 - A classificação será realizada pela nota final do processo seletivo para ingresso no programa, contemplando o somatório das notas da prova específica (100 pontos máximo), entrevista (100 pontos máximo) e prova de títulos (100 pontos máximo), respeitando os critérios previstos para ações afirmativas.

9.2 – O resultado será divulgado no site do POSMAT até o último dia de cada mês.

9.3 – A distribuição das bolsas definidas no item 5 deve respeitar, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade na seleção dos beneficiários:

I - vulnerabilidade socioeconômica com inscrição comprovada no Cadastro Único do Governo Federal;

II - ingresso por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas no CEFET-MG;

III - atuação como profissionais em serviços públicos nas áreas de saúde e da educação; e

IV - menor renda mensal.

10. DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 – Os alunos selecionados receberão um e-mail da secretaria do programa com as orientações e formulários a serem preenchidos para efetivação da bolsa.

11. DAS NORMAS APLICÁVEIS

11.1 – A inscrição dos candidatos implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

11.2 – Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar a documentação necessária para a efetivação da bolsa.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais.

13. PRAZO DE VALIDADE

Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 31 de dezembro de 2024. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado no quadro de avisos da Coordenação de Curso e publicado no sítio eletrônico: <http://www.posmat.cefetmg.br/>,

Belo Horizonte, 04 de março de 2024

Prof. Dr. Marcello Rosa Dumont
Presidente da comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia de Materiais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS

Nome:		Matrícula:
Telefone:	Celular:	
e-mail:		
Ano e semestre de ingresso:	CPF:	
Agência de Fomento solicitado: () CAPES () CEFET () CNPq () FAPEMIG	Possui atividade remunerada ou outro rendimento: () sim () não	

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)